



Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

**RELATÓRIO DE ATIVIDADES DE
AUDITORIA INTERNA**

AGOSTO DE 2013

Sumário

1 – Introdução.....	3
2 – Atividades de Controle Interno.....	3
2.1 – Análise quantitativa do cumprimento das Ações previstas no PAINT	4
2.2 – Análise de Processos de Tomada de Contas Especial	5
2.2.1 – Motivação dos Processos de TCE.....	7
2.2.4 – Média de tempo gasto para análise dos processos de TCE.....	7
2.3 – Acompanhamento da CGU.....	8
3 – Fiscalizações de Programas	9
3.1 – Análise Quantitativa das fiscalizações de programas	9
3.2 – Alegações de Defesa.....	11
3.3 - Denúncias	11
4 – Demandas dos órgãos de controle tratadas na Divisão de Gestão de Informações da Auditoria – DGINF	14
5 – Coordenação de Planejamento e Acompanhamento das Ações de Controle	15
5.1 – Plano e Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna (PAINT) e (RAINT).....	16
5.2 – Planejamento Trimestral.....	16
5.3 – Acórdãos do TCU, relativos ao FNDE, publicados no Diário Oficial da União	17
5.4 – Informativos de Auditoria	19
6 – Conclusão	19

1 – Introdução

De acordo com o Decreto n.º 7.691/2012, que aprovou a Estrutura Regimental do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, a Auditoria Interna é um órgão seccional que tem por competência, entre outras, examinar a conformidade legal dos atos de gestão orçamentário-financeira, patrimonial, de pessoal e demais sistemas administrativos e operacionais da autarquia.

Destaque-se, também, que suas ações estão voltadas para subsidiar o Presidente e os Diretores com informações sobre as auditorias e seus resultados, com vistas ao aperfeiçoamento de procedimentos de controle e de gestão do FNDE.

Com a nova estrutura regimental do FNDE, aprovada em 2012, a Auditoria Interna passou a contar com três coordenações. A COAUD com a missão de fazer auditorias no âmbito interno das unidades da autarquia; e a COFIC com a atribuição de executar as ações de fiscalizações dos programas educacionais junto a estados e municípios. Com a reformulação regimental, a COORI, até então a única Coordenação, transformou-se na COPAC, ficando com a incumbência de centralizar as atividades de planejamento e avaliação, bem assim fazer a divulgação das ações e manter atualizada a página da Auditoria Interna na intranet e internet.

Em 19 de junho de 2013 foi emitida a Norma Padrão de Auditoria N° 01/2013-COPAC, que definiu a periodicidade e o conteúdo dos Informativos de Auditoria e do Relatório de Atividades de Auditoria Interna, a fim de atender ao contido no Art. 8º da Portaria FNDE N° 649, de 28/11/2013 e à Lei n° 12.527/2011, que dispõe sobre o acesso a informações no âmbito da Administração Pública.

Nesse sentido, o presente relatório visa fornecer informações às demais áreas do FNDE, criando indicadores que permitam acompanhar e avaliar as rotinas de trabalho desempenhadas, integrando, ainda, um conjunto de iniciativas adotadas com o objetivo de divulgar e dar transparência ao que é feito no âmbito da Auditoria Interna.

2 – Atividades de Controle Interno

As ações afetas à Coordenação de Auditoria (COAUD) têm como finalidade comprovar a legalidade e legitimidade dos atos e fatos administrativos e avaliar os resultados alcançados quanto aos aspectos de economicidade, eficiência e efetividade da gestão orçamentária, financeira, patrimonial, operacional, contábil e finalística do FNDE.

Os trabalhos da COAUD têm foco na melhoria dos processos administrativos, sendo buscado como resultado em suas ações de controle recomendações estruturantes que venham a fortalecer a gestão dos administradores da instituição.

Visando dar mais consistência ao acompanhamento das ações adotadas pelas diretorias do FNDE, responsáveis pela execução dos programas, as recomendações formuladas pela Coordenação de Fiscalização de Programas e de Controle de Demandas Externas (COFIC), juntamente com aquelas decorrentes de relatórios da CGU (RDE, sorteios públicos e outros) passaram, a partir deste exercício de 2013, a ser tratadas pela COAUD, que as consolida e acompanha as providências tomadas pelas áreas finalísticas da autarquia. Essa iniciativa objetiva não somente garantir o atendimento das recomendações da COFIC e da CGU de forma tempestiva, mas, também, possibilitar que, tendo-se um conhecimento mais amplo das falhas detectadas, a partir da consolidação dos trabalhos dessas duas instituições, obtenha-se um diagnóstico mais consistente e, assim, proponham-se melhorias na execução dos programas finalísticos por parte do FNDE.

2.1 – Análise quantitativa do cumprimento das Ações previstas no PAIN'T

Foram previstos inicialmente no Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna (PAIN'T) de 2013 onze ações de controle, tendo a COAUD realizado 5 destas de janeiro a agosto, juntamente com mais uma que foi introduzida durante este exercício, mediante alteração no PAIN'T (extra-PAIN'T):

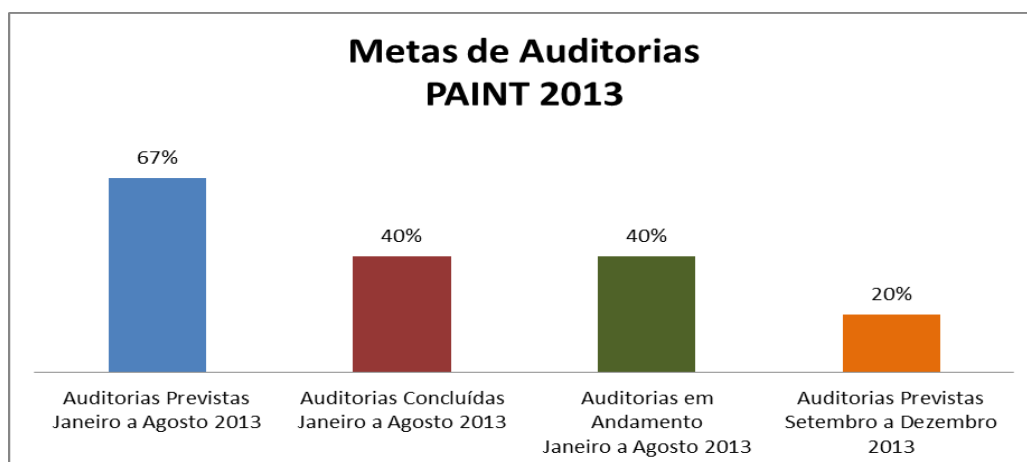
Auditorias Concluídas	
Dispensa e Inexigibilidade de Licitação	Prevista no PAIN'T-2013
Diretrizes da Política de Segurança da Informação	Prevista no PAIN'T-2013
Suporte à Auditoria de Avaliação de Gestão	Prevista no PAIN'T-2013
Licitações e Contratos	Prevista no PAIN'T-2013
Dispensa e Inexigibilidade de Licitação	Prevista no PAIN'T-2013
Auditoria na área de Pessoal	Extra-PAIN'T

No mês de agosto iniciou-se o cumprimento das Ordens de Serviços: 119 (Gerenciamento de Convênios), 123 (Avaliação de Controles Internos) e 124 (Licitações e Contratos), referentes aos itens 3, 14 e 2 do Anexo I do PAIN'T, respectivamente. Estão, ainda, em andamento auditoria sobre a gestão do patrimônio imobiliário, trabalhos de Rotina de Recursos Humanos e Monitoramento junto ao FIES, conforme tabela abaixo:

Auditorias em Andamento	
Avaliação de Patrimônio Imobiliário	Prevista no PAIN'T-2013
Avaliação de Controles Internos	Prevista no PAIN'T-2013
Gerenciamento de Convênios	Prevista no PAIN'T-2013
Licitações e Contratos	Prevista no PAIN'T-2013
Rotinas de Recursos Humanos	Prevista no PAIN'T-2013
Monitoramento/Inspeção junto ao FIES	Extra-PAIN'T

O percentual de cumprimento dos trabalhos de Auditoria concluídos pela COAUD de janeiro a agosto de 2013 é de 40% do total de atividades previstas para o ano de 2013, percentual considerado abaixo da meta estimada para o mesmo período (até julho), de 67%. Contudo, é relevante mencionar que

parte das ações está em andamento, cerca de 40%, algumas em fase final de conclusão, como o “Monitoramento/Inspeção junto ao FIES”, o que poderá impactar positivamente o citado resultado.



Auditorias Previstas Janeiro a Agosto (67%): 15 trabalhos previstos no ano correspondem a 1,25 por mês. Multiplicando 1,25 por 8 (janeiro a agosto) temos um total de 10, que corresponde a 67% do total de auditorias previstas.

	PROGRAMADAS	CONCLUÍDAS	EM ANDAMENTO	A REALIZAR
PAINT 2013	13	5	5	3
EXTRA-PAINT	2	1	1	-
TOTAL	15	6 (40%)	6 (40%)	3 (20%)

A COAUD realizou, também, as atividades listadas abaixo, previstas no PAINT, cuja realização ocorre ao longo de todo exercício:

- Acompanhamento de Processos de Tomada de Contas Especial;
- Acompanhamento da CGU;
- Acompanhamento de Auditoria Interna;

Os acompanhamentos da CGU e de processos de Tomada de Contas Especial não apresentam quantificação definida no PAINT, uma vez que dependem de demandas não conhecidas previamente. No entanto, todas as demandas solicitadas pelos referidos órgãos de controle de janeiro a agosto foram completamente acompanhadas.

2.2 – Análise de Processos de Tomada de Contas Especial

Dentre as atividades de controle, de responsabilidade da Coordenação de Auditoria (COAUD), está a análise de processos de Tomada de Contas Especial. De acordo com a Instrução Normativa Nº 71/2012, art. 2º, do Tribunal de Contas da União, Tomada de Contas Especial é um processo administrativo devidamente formalizado, com rito próprio, para apurar responsabilidade por ocorrência de

dano à administração pública federal, com apuração de fatos, quantificação do dano, identificação dos responsáveis e obter o respectivo ressarcimento.

Agosto de 2013

No mês de agosto, a COAUD recebeu e analisou 53 processos de Tomada de Contas Especial, o que indica elevação no número de processos desse tipo que chegam para análise, considerando-se que a média acumulada de janeiro a agosto é de 34,5 processos/mês. Os programas, objeto das TCEs, somam um montante de R\$ 11.459.415,53 em recursos. A tabela abaixo destaca a quantidade de processos por região e por unidade da federação:

QUANTIDADE DE PROCESSOS DE TCE											
Região	UF	Processos Estaduais					Processos Regionais				
		Agosto		Janeiro a Agosto			Agosto		Janeiro a Agosto		
		n	%	n	%	Média	n	%	n	%	Média
Nordeste	MA	11	20,75	51	18,48	6,38					
	RN	7	13,21	23	8,33	2,88					
	CE	3	5,66	21	7,61	2,63					
	BA	2	3,77	18	6,52	2,25					
	PB	6	11,32	18	6,52	2,25	36	67,92	170	61,59	21,25
	PI	1	1,89	14	5,07	1,75					
	AL	2	3,77	11	3,99	1,38					
	PE	4	7,55	11	3,99	1,38					
	SE	0	-	3	1,09	0,38					
Norte	PA	5	9,43	25	9,06	3,13					
	AM	1	1,89	15	5,43	1,88					
	RO	1	1,89	4	1,45	0,50					
	TO	2	3,77	4	1,45	0,50	11	20,75	51	18,48	6,38
	AC	1	1,89	1	0,36	0,13					
	AP	0	-	1	0,36	0,13					
	RR	1	1,89	1	0,36	0,13					
Sudeste	MG	0	-	18	6,52	2,25					
	SP	0	-	10	3,62	1,25					
	RJ	0	-	3	1,09	0,38	0	-	33	11,96	4,13
	ES	0	-	2	0,72	0,25					
Centro Oeste	GO	0	-	6	2,17	0,75					
	DF	3	5,66	5	1,81	0,63					
	MT	0	-	2	0,72	0,25	3	0,00	13	4,71	1,63
	MS	0	-	0	-	-					
Sul	PR	2	3,77	3	1,09	0,38					
	RS	1	1,89	3	1,09	0,38	3	5,66	9	3,26	1,13
	SC	0	-	3	1,09	0,38					
Total		53		276			53		34,5		

A Região Nordeste permanece em destaque quanto à porcentagem de TCEs instauradas de janeiro a agosto (61,59%), continuando o Maranhão como o estado com o maior número de processos instaurados, com 20,75% no mês de agosto (11 TCEs), e com o maior percentual de TCEs considerando o período de janeiro a agosto de 2013 (18,48% do total de 276 processos).

2.2.1 – Motivação dos Processos de TCE

Quanto à motivação para a abertura dos processos de Tomada de Contas Especial - TCE no período, a maior parte foi devido à “omissão do dever de prestar contas”, com 54,72% do universo de 53 processos examinados, seguido de “irregularidade na aplicação dos recursos” com 22,64%, mantendo-se, assim, similar representatividade se considerados os números acumulados até agosto:

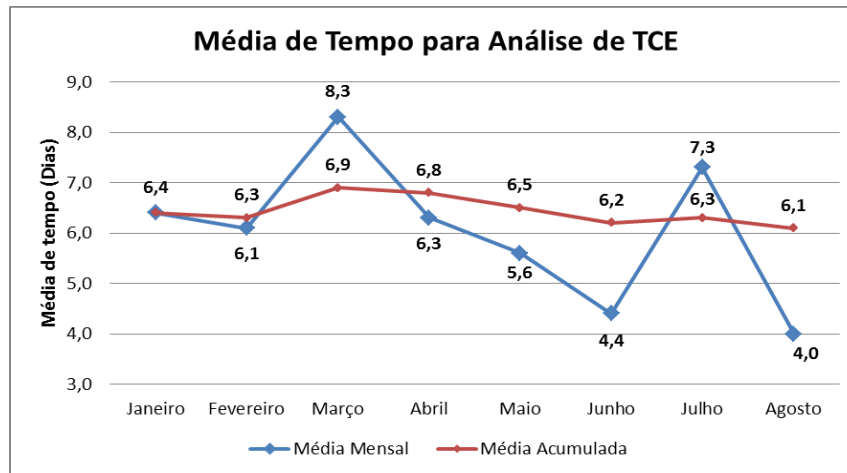
PROCESSOS DE TCE POR MOTIVAÇÃO					
MOTIVO DA TCE	Agosto		Janeiro a Agosto		
	n	%	n	%	Média
Omissão do dever de prestar contas	29	54,72	156	56,52	19,50
Irregularidade na aplicação dos recursos	12	22,64	50	18,12	6,25
Não cumprimento do objeto	4	7,55	37	13,41	4,63
Não aprovação da prestação de contas	4	7,55	5	1,81	0,63
Outros	4	7,55	28	10,14	3,50
Total:	53		276		

Importante destacar o elevado número de TCE instauradas devido à omissão do dever de prestar contas no período de janeiro a agosto de 2013. É muito significativa a proporção de gestores que não apresentam contas ao FNDE, que representa mais da metade das causas ensejadoras de instaurações de TCE.

2.2.4 – Média de tempo gasto para análise dos processos de TCE

A fim de se obter uma média de tempo gasto para análise de cada processo de Tomada de Contas Especial, monitorando-o, a Coordenação de Auditoria considerou o tempo que cada processo permaneceu nesta Auditoria, desde a sua entrada na Divisão de Apoio Administrativo (DIATA) até a sua saída para a CGU, desconsiderando o lapso temporal em que cada processo transita no âmbito da Procuradoria Federal (PROFE), para análise de competência daquele órgão jurídico.

A média de tempo gasto (em dias) para análise dos 53 processos de TCE recebidos no mês de julho foi de 4 dias. Uma evolução temporal da média de tempo gasto para análise de TCE's pode ser visualizada no gráfico abaixo:



Nota-se uma redução significativa do tempo de análise de TCE em agosto quando comparada a julho (4 dias em média contra 7,3 dias), que ocasionou uma diminuição para 6,1 dias na média acumulada. Importante ressaltar que no mês de agosto entraram nesta Auditoria Interna 23 processos a menos quando comparado a julho.

2.3 – Acompanhamento da CGU

Trata-se de atividade conduzida pela Coordenação de Auditoria (COAUD), em cumprimento ao Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna – PAINT, exercício 2013, ação nº 08, “Acompanhamento da CGU”, cujo objetivo é o monitoramento e a verificação da implementação das determinações/recomendações dos Órgãos de Controle, no caso a CGU, garantindo o atendimento tempestivo das mesmas e evitando a reincidência das não-conformidades eventualmente apontadas. O resultado esperado dessa ação é assegurar a efetiva implementação das recomendações e determinações nos prazos estabelecidos. A justificativa da ação se fundamenta no Art. 6º, I da IN/CGU 01/07 e na decisão da alta administração desta autarquia de realizar suas ações e tomar suas decisões com máxima transparência, sendo este um componente prioritário de seu Mapa Estratégico.

Quanto ao item 8 do Anexo I do PAINT/2013, a COAUD tratou, no mês de julho, o Plano de Providências Permanente – PPP emanado pela CGU referente à auditoria de Contas exercício 2012.

3 – Fiscalizações de Programas

A Coordenação de Fiscalização e Controle de Demandas Externas (COFIC), ao analisar a execução dos programas sob a responsabilidade do FNDE, tem como principal objetivo identificar, por meio da fiscalização de programas, a sua real situação, fornecendo informações valiosas aos gestores e administradores, a fim de que as devidas correções de ritos e atos sejam adotadas.

A fiscalização de programas visa avaliar a gestão pública dos programas a cargo do FNDE e a aplicação dos recursos públicos por entidades de direito público e privado, mediante a confrontação entre uma situação encontrada com um determinado critério técnico, operacional ou legal. Quando verificadas desconformidades na execução, são inseridas nos relatórios recomendações às diretorias do FNDE dando elementos para que possam implementar correções e melhorias na execução das políticas sob suas responsabilidades.

Sendo apurado prejuízo ao erário, ao final dos trabalhos, com a emissão do correspondente relatório de fiscalização, é providenciada pela Auditoria Interna a notificação dos responsáveis para que ressarcam ao erário. Quando o gestor não atende a notificação, não realizando a reposição ao erário, o assunto é levado ao conhecimento da Diretoria Financeira (DIFIN/FNDE), servindo, assim, como subsídio para início da fase interna do processo de Tomada de Contas Especial (TCE), a cargo daquela Diretoria, por intermédio da CGCAP.

Visando dar mais consistência ao acompanhamento das ações adotadas pelas diretorias do FNDE, responsáveis pela execução dos programas educacionais, a partir de 2013 as recomendações de natureza operacional, formuladas pela COFIC, juntamente com as constantes dos relatórios da CGU (RDE; Sorteios Públicos e Fiscalizações regulares) são enviadas à COAUD, para que acompanhe junto às áreas finalísticas as providências tomadas.

A COFIC é responsável, ainda, pelas análises das alegações de defesa apresentadas pelos gestores dos entes fiscalizados, bem assim pelo exame de denúncias e pedidos de fiscalizações demandadas por órgãos de controle e do próprio FNDE e MEC.

3.1 – Análise Quantitativa das fiscalizações de programas

Foram previstas no PAINT 2013 fiscalizações em 19 entidades, num total de 119 programas/convênios.

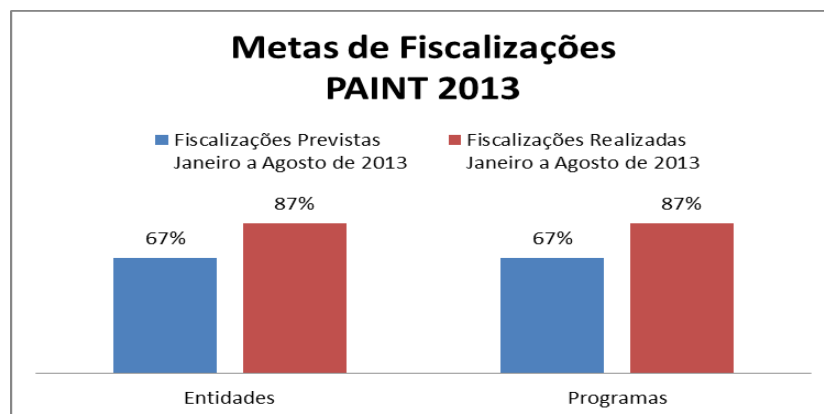
A Divisão de Fiscalização de Programas (DIFIP) fiscalizou, no período de 01 de janeiro a 31 de agosto de 2013, 20 entidades – sendo 16 inicialmente previstas no PAINT e 4 resultantes de demandas

inicialmente não previstas (extra-PAINT) – totalizando 114 programas, o que representa o cumprimento de 87% do total de programas e das entidades:

As entidades fiscalizadas, bem como o quantitativo de programas, estão descritos na tabela abaixo:

UF	ENTIDADE	Nº DE PROGRAMAS / CONVÊNIOS
BA	Prefeitura Municipal de Ponto Novo	5
BA	Secretaria de Educação	9
CE	Prefeitura Municipal de Umirim	5
CE	Secretaria de Educação	11
GO	Secretaria de Educação	3
GO	Universidade Estadual de Goiás	1
MA	São João do Sóter	7
MT	Prefeitura Municipal de Cuiabá	9
MT	Secretaria de Educação	4
RN	Prefeitura Municipal de Natal	13
RN	Prefeitura Municipal de Porto do Mangue	5
PB	Prefeitura Municipal de Alagoa Grande	7
PB	Prefeitura Municipal de Natuba	5
PB	Secretaria de Educação	2
PE	Prefeitura Municipal de Afrânio	8
SP	Prefeitura Municipal de São Manuel	8
*PE	Prefeitura Municipal de Pombos	2
*MA	Prefeitura Municipal de Barreirinhas	5
*MA	Prefeitura Municipal de São Luís	3
*MA	Governo do Estado do Maranhão	2
TOTAL DE FISCALIZAÇÕES:		114

* Demandas extra-PAINT



As informações do gráfico acima permitem concluir que os trabalhos de fiscalização realizados pela COFIC, de janeiro a agosto de 2013, superaram a meta estipulada para o mesmo período (até agosto), estimada em 67% do total planejado para todo exercício.

3.2 – Alegações de Defesa

Essa atividade representa a análise de documentos e justificativas apresentadas pelos gestores e ex-gestores em decorrência de fatos constatados durante as fiscalizações *in loco* da COFIC e consignados nos Relatórios de Fiscalização, aprovados no âmbito da autarquia.

Em 31/07/2013 havia um passivo de 40 processos de alegação de defesa. Em agosto de 2013, a COFIC recebeu outros 03 processos, e analisou 04, restando um passivo de 39 processos ao final do mês de agosto, permanecendo, portanto, estável o passivo existente.

HISTÓRICO DE ALEGAÇÕES DE DEFESA - JANEIRO A AGOSTO DE 2013

- **Quantidade de processos pendentes de análise em 31/07/2013: 40 processos**
- **Processos recebidos: 03 processos**
- **Processos analisados: 04 processos**
- **Saldo a analisar: 39 processos**

3.3 - Denúncias

São recebidas e analisadas no âmbito da COFIC denúncias oriundas de diversas origens, dentre as quais aquelas dos órgãos de controle, envolvendo os programas gerenciados pelo FNDE. A rotina proposta pela Coordenação visa promover celeridade no tratamento, identificando-se a ação de controle mais adequada e eficiente ao caso analisado. Importante ressaltar que estas denúncias são as que, pela triagem realizada pelos canais de entrada de demandas no âmbito do FNDE, indicam a atuação desta Auditoria Interna.

Em 31/07/2013 havia um passivo de 33 processos de denúncias. No período de 01 a 31 de agosto, a COFIC recebeu 24 denúncias e analisou esse mesmo quantitativo, permanecendo com o mesmo passivo (33 processos) ao final de agosto.

HISTÓRICO DE DENÚNCIAS - JANEIRO A AGOSTO DE 2013

- **Quantidade de processos pendentes de análise em 31/07/2012: 33 processos**
- **Processos recebidos: 24 processos**
- **Processos analisados: 24 processos**
- **Saldo a analisar: 33 processos**

O quadro abaixo mostra o perfil das denúncias recebidas por esta Auditoria de janeiro a agosto de 2013, analisadas ou não. A Região Nordeste apresenta o maior número de denúncias recebidas, sendo os Estados do Maranhão e Bahia os que mais apresentam denúncias nessa Região.

QUANTIDADE DE DENÚNCIAS					
Região	UF	Denúncias Estaduais		Denúncias Regionais	
		n	%	n	%
Nordeste	MA	12	12,00	55	55,0
	BA	12	12,00		
	PI	7	7,00		
	RN	6	6,00		
	PE	6	6,00		
	CE	5	5,00		
	PB	4	4,00		
	SE	2	2,00		
	AL	1	1,00		
Norte	AM	6	6,00	14	14,0
	PA	4	4,00		
	TO	3	3,00		
	AP	1	1,00		
	AC	0	0,00		
Sudeste	MG	13	13,00	25	25,0
	SP	6	6,00		
	RJ	4	4,00		
	ES	2	2,00		
Centro Oeste	DF	1	1,00	4	4,0
	GO	1	1,00		
	MS	1	1,00		
	MT	1	1,00		
Sul	PR	1	1,00	2	2,0
	SC	1	1,00		
TOTAL:		100			

Com relação aos programas, objeto das denúncias, destaca-se o PNAE, com 28,10% das denúncias recebidas, seguido pelo PNATE, com 15,7%, e FUNDEB, com 12,4%. O total de denúncias recebidas nesta auditoria de janeiro a agosto, por programas, está detalhado na tabela abaixo:

DENÚNCIAS POR PROGRAMA		
PROGRAMA/PROJETO	n	%
PNAE	34	28,10
PNATE	19	15,70
FUNDEB	15	12,40
PDDE	14	11,57
PROINFÂNCIA	9	7,44
CONVÊNIOS	8	6,61
MAIS EDUCAÇÃO	5	4,13
TODOS OS PROGRAMAS E PROJETOS	5	4,13
BRALF	3	2,48
EJA	3	2,48
PAR	2	1,65
CAMINHO DA ESCOLA	1	0,83
PNLD	1	0,83
PROINFO	1	0,83
PROJOVEM URBANO	1	0,83
Total:	121	

Ressalta-se que o total de denúncias acima difere do valor anteriormente citado (100 denúncias) em razão de a mesma denúncia apresentar, por vezes, vários programas distintos.

Com relação ao quantitativo de denúncias por órgão demandante, observa-se que a maioria é proveniente do Ministério Público Federal, com 26%, seguido da Controladoria Geral da União, com 19%.

DEMANDANTE		
ÓRGÃO DEMANDANTE	n	%
MPF	26	26,0
CGU	19	19,0
PREFEITURA	10	10,0
CGCAP	8	8,0
MPE	8	8,0
PROFE/AGU	7	7,0
POLÍCIA FEDERAL	6	6,0
MEC	3	3,0
DIRAE	2	2,0
OUVIDORIA	2	2,0
PESSOA JURÍDICA	2	2,0
SEDUC	2	2,0
TCU	2	2,0
DEPUTADO FEDERAL	1	1,0
ESCOLA	1	1,0
PESSOA FÍSICA	1	1,0
Total:	100	

4 – Demandas dos órgãos de controle tratadas na Divisão de Gestão de Informações da Auditoria – DGINF

No mês de Agosto de 2013, foram recebidas no âmbito desta Auditoria Interna, por intermédio da DGINF, 543 demandas dos órgãos de controle. Desse total, o Ministério Público foi o órgão que mais encaminhou diligências ao FNDE, um total de 357, o que representa um percentual de 65,75%; seguido pelo MEC e pela CGU com 41 demandas cada (7,55%); e pelo Tribunal de Contas da União, com 40 diligências (7,37%).

QUANTIDADE DE DEMANDAS POR ÓRGÃO DE CONTROLE					
ÓRGÃO DE CONTROLE	AGOSTO		JANEIRO A AGOSTO		
	n	%	n	%	Média
MP	357	65,75	2.494	65,63	311,75
DPF	39	7,18	393	10,34	49,13
TCU	40	7,37	331	8,71	41,38
MEC	41	7,55	227	5,97	28,38
CGU	41	7,55	142	3,74	17,75
PJ	23	4,24	129	3,39	16,13
AGU	0	-	29	0,76	3,63
TCE	0	-	10	0,26	1,25
TCM	0	-	1	0,03	0,13
OUTROS	2	0,37	44	1,16	5,50
TOTAL:	543		3.800		

Importante destacar que houve um aumento no número de demandas que chegam à DGINF, considerando que a média de demandas recebidas em agosto (543 demandas) superou a média acumulada de janeiro a agosto (475 demandas/mês).

Com relação à classificação do recebimento de demandas por região, observou-se que o Nordeste se mantém com a maior representatividade, com 44,57% do total das demandas citadas em agosto e 48,76% considerando o período acumulado, seguido pelo Sudeste com 18,78% e 17,47% (acumulado) e Norte com 16,21% e 14,61% (acumulado).

Quanto à classificação de demandas por unidade da federação, do total de 543 diligências recebidas, mantém-se estável a representatividade: 67 foram referentes à Bahia (12,34%) e 11,55% (acumulado), seguido por 33 relativas ao Maranhão (6,08%) 9% (acumulados), conforme tabela abaixo:

QUANTIDADE DE DEMANDAS POR UNIDADE DA FEDERAÇÃO											
Região	UF	Demandas Agosto		Demandas Janeiro a Agosto			Demandas Regionais Agosto		Demandas Regionais Janeiro a Agosto		
		n	%	n	%	Média	n	%	n	%	Média
Nordeste	BA	67	12,34	439	11,55	54,9	242	44,57	1853	48,76	231,6
	MA	33	6,08	342	9,00	42,8					
	CE	34	6,26	237	6,24	29,6					
	PE	26	4,79	217	5,71	27,1					
	PB	15	2,76	161	4,24	20,1					
	RN	25	4,60	153	4,03	19,1					
	PI	11	2,03	135	3,55	16,9					
	AL	20	3,68	101	2,66	12,6					
	SE	11	2,03	68	1,79	8,5					
Norte	PA	48	8,84	222	5,84	27,8	88	16,21	555	14,61	1,8
	AM	25	4,60	155	4,08	19,4					
	AC	0	-	19	0,50	2,4					
	TO	7	1,29	70	1,84	8,8					
	AP	4	0,74	31	0,82	3,9					
	RR	3	0,55	36	0,95	4,5					
	RO	1	0,18	22	0,58	2,8					
Sudeste	RJ	37	6,81	252	6,63	31,5	102	18,78	664	17,47	2,2
	MG	27	4,97	223	5,87	27,9					
	SP	30	5,52	153	4,03	19,1					
	ES	8	1,47	36	0,95	4,5					
Centro Oeste	DF	17	3,13	94	2,47	11,8	43	7,92	300	7,89	1,0
	GO	8	1,47	80	2,11	10,0					
	MT	10	1,84	75	1,97	9,4					
	MS	8	1,47	51	1,34	6,4					
Sul	RS	32	5,89	237	6,24	29,6	68	12,52	428	11,26	1,4
	PR	20	3,68	111	2,92	13,9					
	SC	16	2,95	80	2,11	10,0					
TOTAL:		543		3800			543		3800		

5 – Coordenação de Planejamento e Acompanhamento das Ações de Controle

A Coordenação de Planejamento e Acompanhamento das Ações de Controle (COPAC) é responsável pelo acompanhamento das atividades desempenhadas pela Auditoria Interna, tendo a incumbência de centralizar as atividades de planejamento e avaliação. Suas principais atribuições são: elaboração do Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna (PAINT) e do Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna (RAINT); acompanhamento dos acórdãos do TCU relativos aos FNDE; elaboração e distribuição dos Informativos de Auditoria Interna; elaboração do Planejamento e do Relatório Trimestral de Auditoria Interna; elaboração e divulgação do Relatório de Atividades de Auditoria Interna; e a manutenção das páginas da Auditoria Interna na intranet e internet.

5.1 – Plano e Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna (PAINT) e (RAINT)

O Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna (PAINT) visa atender ao contido nas Instruções Normativas n°s 07/2006 e 01/2007, da Controladoria-Geral da União (CGU). O PAINT conterà o planejamento das atividades de auditoria interna previstas para o exercício subsequente e deverá detalhar as ações previstas e seus objetivos; a origem da demanda; o cronograma de realização; a quantidade de recursos humanos empregados, além de outras informações. O PAINT é elaborado e encaminhado à CGU para aprovação até o dia 31 de outubro de cada ano, passando, ainda, pela anuência do Conselho deliberativo do FNDE, que deverá ocorrer até o último dia do mês de dezembro.

Assim como o PAINT, o Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna (RAINT) possui fundamentação legal nas Instruções Normativas CGU n°s 07/2006 e 01/2007. O RAIN, que será submetido à CGU até o dia 31 de janeiro do ano subsequente ao PAINT respectivo, apresenta os resultados dos trabalhos de auditoria interna desempenhados no ano anterior à sua elaboração, constantes no PAINT, bem como ações críticas ou não planejadas, mas que por exigirem atuação da Auditoria Interna, foram incluídas no PAINT durante sua execução (demandas extra-PAINT).

5.2 – Planejamento Trimestral

O Planejamento Trimestral tem como objetivo acompanhar o andamento das atividades previstas no PAINT. A Auditoria Interna introduziu em 2012 o referido planejamento, detalhando as ações previstas naquele plano anual, mediante fixação de metas trimestrais, que permitem que as estimativas sejam comparadas ao efetivo cumprimento do que foi estabelecido para o período avaliado, tendo como referencial a capacidade operacional de cada unidade, em homens/hora. O resultado desse acompanhamento, iniciado a partir de janeiro de 2013, além de conferir maior celeridade e transparência às ações da Auditoria Interna, subsidiará a elaboração do Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna – RAIN.

5.3 – Informe Auditoria

O Informe Auditoria tem a finalidade de acompanhar os processos afetos ao FNDE, que entram na pauta para julgamento do TCU, bem assim as deliberações daquela Corte de Contas que não contém determinações e que não possuem prazos para atendimento, mas que são considerados relevantes por esta Auditoria Interna. O controle e acompanhamento desses processos, bem como a comunicação ao setor responsável, serão realizados pela COPAC.

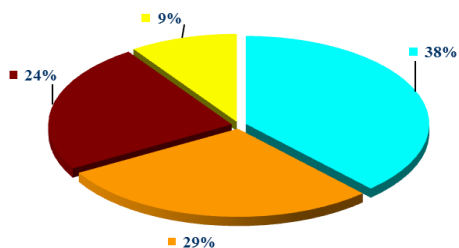
Quanto às pautas de julgamento, o acompanhamento engloba desde a entrada em pauta até o resultado do julgamento, quando ocorre a publicação do acórdão.

Nesse sentido, o Informe Auditoria tem a finalidade de acompanhar o andamento dos processos nas fases que o Tribunal torna a informação pública por meio da Imprensa Nacional, ou seja, a entrada em pauta (fase inicial) até a conclusão/julgamento (fase final).

5.4 – Acórdãos do TCU, relativos ao FNDE, publicados no Diário Oficial da União

No período de 01/01 a 31/08/2013 o Tribunal de Contas da União expediu 275 acórdãos referentes ao FNDE, dos quais 42 contendo determinações direcionadas à Autarquia. Das 42 determinações, 38% solicitam a adoção de medidas orientadoras ou normativas, 29% a conclusão da análise de prestação de contas e 24% solicitam o encaminhamento de documentação.

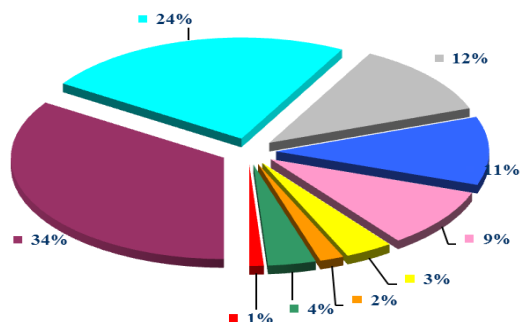
Determinações do TCU ao FNDE
janeiro a agosto 2013



Adoção de medidas orientadoras ou normativas	16
Conclusão da prestação de contas	12
Encaminhamento de documentação	10
Instauração de TCE	4
Total	42

Quanto à classificação dos acórdãos, o julgamento de Tomada de Contas Especial é responsável por 34% dos acórdãos emitidos, seguido por Denúncia/Representação, com 24% do total de determinações.

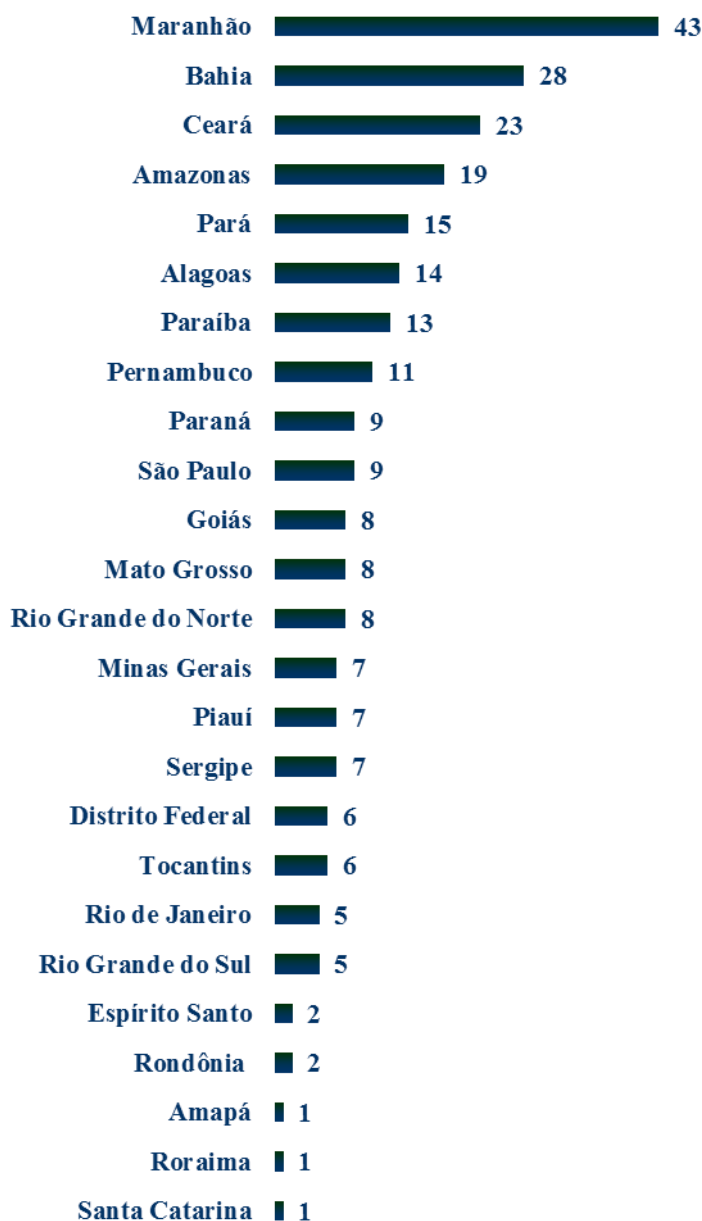
Acórdãos TCU relativos ao FNDE
janeiro a agosto 2013



TCE	94
Denúncia/Representação	65
Recursos	32
Relatórios	30
Monitoramento	26
Recursos Humanos	10
Pedido de Reexame	5
Embargos de Declaração	10
Outros	3
Total	275

Quanto à regionalização por unidades da federação, dos 275 acórdãos relacionados ao FNDE, os cinco mais mencionados foram: 43 a entidades no Estado do Maranhão, 28 à Bahia, seguido pelo Ceará, com 23, Distrito Federal, também com 23, e Amazonas, com 19.

Acórdãos relativos ao FNDE (por UF) 2013



* Ressalte-se que, em relação ao Distrito Federal, foram desconsiderados os 17 acórdãos direcionados ao FNDE.

5.4 – Informativos de Auditoria

A fim de atender ao contido no Art. 8º da Portaria FNDE Nº 649, de 28/11/2012, que diz: “*Cabe à Auditoria Interna consolidar e divulgar as publicações originárias dos órgãos de controle interno e externo que possam ter repercussão nas atividades do FNDE*”, a Coordenação de Planejamento e Acompanhamento das Ações de Controle (COPAC) é responsável, além de outras atividades, pela publicação dos Informativos de Auditoria.

Esses Informativos, encaminhados quinzenalmente ao Presidente e aos Coordenadores de todas as áreas do FNDE, contém resumos das atividades desempenhadas pela Auditoria Interna, informações sobre jurisprudências atinentes a licitações e contratos e de pessoal do TCU, bem como *links* de notícias e legislações pertinentes ao Controle Interno e de interesse da Autarquia. Ao todo foram encaminhados, de janeiro a agosto de 2013, via e-mail, e publicados na página da Intranet do FNDE, 16 Informativos de Auditoria.

6 – Conclusão

A respeito das auditorias realizadas pela COAUD, o percentual de cumprimento dos trabalhos previstos no PAINT 2013, para o período de janeiro a agosto, permanece em 40%, estando abaixo do estimado para o período (67%). Contudo, é relevante mencionar que uma parcela das ações está em andamento, cerca de 40%, algumas em fase final de conclusão, como o “Monitoramento/Inspeção junto ao FIES”. Assim, este percentual de execução não reflete as ações em andamento, que impactarão este resultado positivamente à medida que forem sendo concluídas.

Com relação às fiscalizações realizadas pela COFIC, foram realizadas quatro fiscalizações no mês de agosto: Prefeitura Municipal de Pombos (PE), Prefeitura Municipal de São João do Sóter e Prefeitura Municipal de Barreirinhas (MA), Prefeitura Municipal de São Manuel (SP), aumentando o percentual de cumprimento da meta prevista no PAINT para 87% das entidades, superando a meta de 67%, estimada para o período de janeiro a agosto.

Para que seja cumprido o contido no Art. 8º da Portaria FNDE Nº 649, de 28/11/2013, a Lei de Acesso à Informação, bem como o disposto na NPA Nº 01/2013-COPAC, sugere-se que o presente relatório seja encaminhado em formato digital, por esta COPAC, à Assessoria de Comunicação do FNDE (ASCOM), para divulgação junto às demais áreas da autarquia, com a respectiva disponibilização na página da Auditoria na Intranet, sendo mantido o original arquivado na Divisão de Apoio Técnico Administrativo – DIATA.



Em, 30/10/2013.

ORIGINAL ASSINADO
GUILHERME CAMPOS
COPAC/AUDIT

ORIGINAL ASSINADO
CLAUDIO FIDELIS RAMOS
COPAC/AUDIT

De acordo.
À consideração superior, para apreciação.

Em 30/10/2013.

ORIGINAL ASSINADO
VALDOIR PEDRO WATHIER
Coordenador da COPAC

Aprovo.
Proceda-se conforme sugerido.
Em, 30/10/2013.

ORIGINAL ASSINADO
EDUARDO ANTÔNIO DA GAMA GUERRA CURADO
Auditor-Chefe